



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 017/2.006.

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 27 de fevereiro de 2006, véspera do Feriado de Carnaval, e o dia 1º de março até o meio dia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

- Considerando o DECRETO nº 879 de 21 de fevereiro de 2006, de autoria do Chefe do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declara ponto facultativo o dia 27 de fevereiro de 2006, véspera do Feriado de Carnaval e o dia 1º de março de 2006 até o meio dia.

Parágrafo Único: Isento a Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL,
Em 23 de fevereiro de 2006.

Vereador ANGELIN DOS SANTOS BARALDI
Presidente